



# CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

Praça Dr. Djalma Sampaio, 400, Vila Campacci, Laranjal Paulista/SP - 185000-000

Telefone: (15) 3383-9282 - Site: [www.laranjalpaulista.sp.leg.br](http://www.laranjalpaulista.sp.leg.br)

E-mail: [protocolo@camaralaranjalpaulista.sp.gov.br](mailto:protocolo@camaralaranjalpaulista.sp.gov.br)

## AUTÓGRAFO Nº 1/2022 PROJETO DE LEI Nº 1/2022

*Dispõe sobre alteração da Lei nº 3.267, de 14 de maio de 2019, para estabelecer revisão nos vencimentos dos membros do Conselho Tutelar.*

A Câmara Municipal de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, APROVA:

**Art. 1º** O artigo 47 da Lei nº 3.267, de 14 de maio de 2019, que dispõe sobre os vencimentos dos membros do Conselho Tutelar passará a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 47** Os membros do Conselho Tutelar de Laranjal Paulista receberão vencimento mensal no valor em moeda corrente nacional de R\$ 1.734,64 (um mil setecentos e trinta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), devido a partir da posse dos candidatos eleitos."

**Art. 2º** Os demais dispositivos da Lei nº 3.267 de 14 de maio de 2019 permanecerem inalterados.

**Art. 3º** Revoga-se a Lei Municipal nº 3.318, de 22 de janeiro de 2021.

**Art. 4º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da previsão orçamentária, suplementada se for o caso.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2022.

Laranjal Paulista, 24 de janeiro de 2022.

ANTÔNIO VALDECIR BERTO FILHO  
Presidente

CLAUDIA REGINA MARTINS CORREIA ALVES  
1ª Secretária